

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 206.957,44 (duzentos e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), junto à Secretaria Municipal de Cultura / Coordenação Geral - SMC, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
24.010.13.392.0008.6.055	3.3.90.36	1031	206.957,44
TOTAL			206.957,44

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 206.957,44 (duzentos e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 206.957,44 (duzentos e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
24	772	1031	Dezembro	0,00	206.957,44	206.957,44
Total				0,00	206.957,44	206.957,44

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1363 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 12.709.000,00 (doze milhões, setecentos e nove mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.39	104	1.700.000,00
22010.12.365.0006.6.041	3.3.90.30	104	414.000,00
22010.12.365.0006.6.041	3.3.90.39	104	223.000,00
22010.12.122.0006.5.045	4.4.90.52	104	2.638.000,00
22010.12.361.0006.5.046	4.4.90.52	104	5.434.000,00
22010.12.365.0006.5.047	4.4.90.52	104	2.300.000,00
TOTAL			12.709.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.122.0006.6.036	3.1.90.11	104	1.400.000,00
22010.12.122.0006.6.036	3.1.90.16	104	190.000,00
22010.12.122.0006.6.036	3.1.90.96	104	75.000,00
22010.12.122.0006.6.036	3.1.91.13	104	180.000,00
22010.12.122.0006.6.036	3.3.90.46	104	380.000,00
22010.12.361.0006.6.037	3.1.90.11	104	3.651.000,00
22010.12.361.0006.6.037	3.1.90.13	104	210.000,00
22010.12.361.0006.6.037	3.1.90.16	104	1.300.000,00
22010.12.361.0006.6.037	3.1.91.13	104	700.000,00
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.46	104	160.000,00
22010.12.365.0006.6.041	3.1.90.11	104	1.142.000,00
22010.12.365.0006.6.041	3.1.90.16	104	800.000,00
22010.12.365.0006.6.041	3.1.91.13	104	250.000,00
22010.12.365.0006.6.041	3.3.90.46	104	1.200.000,00
22010.12.365.0006.6.041	3.3.91.08	104	361.000,00
22010.12.366.0006.6.042	3.1.90.11	104	200.000,00

22010.12.366.0006.6.042	3.1.90.16	104	100.000,00
22010.12.367.0006.6.043	3.1.90.11	104	250.000,00
22010.12.367.0006.6.043	3.1.91.13	104	100.000,00
22010.12.367.0006.6.043	3.3.91.08	104	60.000,00
TOTAL			12.709.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 12.709.000,00 (doze milhões, setecentos e nove mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	600	104	Dezembro	71.189,52	12.709.000,00	12.780.189,52
Total				71.189,52	12.709.000,00	12.780.189,52

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	550	104	Novembro	61.119.465,25	12.709.000,00	48.410.465,25
Total				61.119.465,25	12.709.000,00	48.410.465,25

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1364 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 10.077,99 (dez mil, setenta e sete reais e noventa e nove centavos), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28.010.06.181.0013.1074	4.4.90.52	000	8.509,55
28.010.06.181.0013.2071	3.3.90.36	000	1.100,40
28.010.06.181.0013.2071	3.3.90.47	000	468,04
TOTAL			10.077,99

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28.010.05.153.0013.2070	3.3.90.30	000	1.215,70
28.010.05.153.0013.2070	3.3.90.37	000	419,84
28.010.05.153.0013.2070	3.3.90.40	000	369,72
28.010.06.181.0013.2071	3.3.90.33	000	1.000,00
28.010.06.181.0013.2071	3.3.90.34	000	1.000,00
28.010.06.181.0013.2071	3.3.90.37	000	2.225,09
28.010.06.181.0013.2071	3.3.90.39	000	3.847,64
TOTAL			10.077,99

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIA

PORTARIA CG-GAB Nº 5, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Designação dos membros do Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente (OCA).